

PORTARIA Nº 731/2010 - O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE designar a auxiliar de conciliador **Iamara Silva Mendonça**, matrícula 5019, para substituir a Bela. Meriane Moreira Pesente, Conciliadora da 13ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, durante o seu afastamento em gozo de férias no período de 19/11 a 18/12/2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2010 (dois mil e dez).

FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA
DIRETOR DO FÓRUM

PORTARIA Nº 747/2010 - O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE lotar, a partir desta data e até ulterior deliberação, o Técnico Judiciário Marcos Antônio de Sousa, matrícula 5094, na Secretaria da 6ª Vara Cível Comarca, ficando assim, sem efeito a sua lotação anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, Fortaleza, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2010 (dois mil e dez).

FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA
DIRETOR DO FÓRUM

PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA FORUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIA Nº. 740/2010

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a informação contida no expediente de nº. 0003923-65.2010.8.06.0026, oriundo da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará;

Resolve determinar a instauração de Sindicância contra o servidor AFRÂNIO BRÍGIDO DOS SANTOS, Técnico Judiciário de Entrância Especial, matrícula nº. 4987, a ser realizado pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar do Fórum Clóvis Beviláqua, para apurar possível cometimento de infração funcional prevista no artigo 191, incisos IV e VIII, da Lei Estadual nº. 9.826/74, além de outras correlatas emergentes da instrução, em razão de conduta supostamente antiurbana e desrespeitosa perante membros da advocacia, assegurando ampla defesa, devendo ser apresentado relatório conclusivo dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 23 de novembro de 2010.

FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA
DIRETOR DO FÓRUM

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 065/2010

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, inciso IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - LEI ORGÂNICA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, torna público que se encontra vaga a **4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CRATO, de Entrância Intermediária**, ocorrida em face da exoneração a pedido do Senhor Promotor de Justiça – Dr. Antonio Marcos da Silva de Jesus, conforme Ato n.º 227/2010, datado de 25/10/2010, para provimento pelo critério de **ANTIGUIDADE**, na forma prevista no art. 134, da Lei Complementar n.º 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008.

Os Promotores de Justiça de **Entrância Inicial** que atendam as exigências pertinentes e desejarem **PROMOÇÃO**, deverão requerê-la no **prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar n.º 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar da publicação deste, no Diário da Justiça.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 30 de novembro de 2010. Eu, Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Maria do Socorro Brito Guimarães**) Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

EDITAL N.º 066/2010

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, torna público que se encontra vaga a **36ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA - 2ª INSTÂNCIA**, ocorrida em face da Remoção do Senhor Procurador de Justiça – Dr. José Wilson Sales Júnior, em 23/11/2010, para provimento mediante Promoção pelo critério de **MERECIMENTO**, com a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado n.º

240, de 16/12/2008.

Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiquidade na **Entrância Final**, interessados na **PROMOÇÃO** e que atendam as exigências pertinentes, deverão manifestar-se por escrito, no **prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste, no Diário da Justiça, juntando ao pedido, se desejado, documentação para aferição do merecimento.

Dados e passados no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 30 de novembro de 2010. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Maria do Socorro Brito Guimarães**) Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiado. VISTO: (**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

EDITAL N.º 067/2010

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, torna público que se encontra vaga a **6ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA - 2ª INSTÂNCIA**, ocorrida em face da **EXONERAÇÃO** a pedido do Senhor Procurador de Justiça - Dr. Paulo Francisco Banhos Ponte, tendo em vista sua nomeação ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e posse no dia 26/11/2010, para provimento mediante Promoção pelo critério de **ANTIGUIDADE**, com a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção, na forma prevista no art. 134 c/c 136, da Lei Complementar n.º 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008.

Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiquidade na **Entrância Final**, interessados na **PROMOÇÃO** e que atendam as exigências pertinentes, deverão manifestar-se por escrito, no **prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste, no Diário da Justiça.

Dados e passados no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 30 de novembro de 2010. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Maria do Socorro Brito Guimarães**) Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiado. VISTO: (**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

EDITAL Nº 068/2010

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, inciso IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - LEI ORGÂNICA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, torna público que se encontra vaga a **23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA, de Entrância Final**, ocorrida em face da Promoção da Senhora Promotora de Justiça – Dra. Maria Elaine Lima Maciel para a 22ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 29/11/2010, para provimento mediante Promoção pelo critério de **ANTIGUIDADE**, na forma prevista no art. 134, da Lei Complementar n.º 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008.

Os Promotores de Justiça de **Entrância Intermediária** que atendam as exigências pertinentes e desejarem **PROMOÇÃO** deverão requerê-la no **prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar n.º 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar da publicação deste no Diário da Justiça.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 30 de novembro de 2010. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Maria do Socorro Brito Guimarães**) Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

EDITAIS

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, torna público que se encontram implantadas as Promotorias de Justiça abaixo elencadas, para provimento mediante **REMOÇÃO**, classificadas pelos critérios (**Antiquidade e Merecimento**), com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista no art. 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 240, de 16/12/2008:

CONSIDERANDO que a última Promotoria de Justiça classificada na Entrância Final foi a **23ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza** pelo critério de Antiquidade, ofertada para Promoção por Antiquidade, conforme Edital n.º 068/2010, de 30/11/2010;

CONSIDERANDO que o Conselho Superior do Ministério Público, em sua 45ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30/11/2010, à unanimidade dos presentes, deliberou pela implantação e classificação das Promotorias de Justiça criadas mediante art. 5, inciso V, da Lei n.º 14.435/2009 e pela abertura de edital das 20(vinte) Promotorias de Justiça que foram classificadas pelo critério de Merecimento, ofertadas primeiramente para remoção;

RESOLVE aprovar os editais abaixo relacionados e informar que as áreas de atuação e atribuições dos órgãos de execução correspondentes se encontram regulamentados mediante Resolução n.º 005/2010, de 28/10/2010, publicada no Diário da Justiça do Estado do Ceará, edição n.º 109, páginas 14-16.

ENTRÂNCIA FINAL

	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	VACÂNCIA	CLASSIFICAÇÃO CRITÉRIO	FORMA DE PROVIMENTO
069/2010	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009.	CLASSIFICAÇÃO MERECEMENTO , será ofertada primeiramente para REMOÇÃO.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
070/2010	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009.	CLASSIFICAÇÃO MERECEMENTO , será ofertada primeiramente para REMOÇÃO.	REMOÇÃO POR MERECEMENTO
071/2010	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009.	CLASSIFICAÇÃO MERECEMENTO , será ofertada primeiramente para REMOÇÃO.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
072/2010	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009.	CLASSIFICAÇÃO MERECEMENTO , será ofertada primeiramente para REMOÇÃO.	REMOÇÃO POR MERECEMENTO
073/2010	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009.	CLASSIFICAÇÃO MERECEMENTO , será ofertada primeiramente para REMOÇÃO.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
074/2010	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009.	CLASSIFICAÇÃO MERECEMENTO , será ofertada primeiramente para REMOÇÃO.	REMOÇÃO POR MERECEMENTO
075/2010	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009.	CLASSIFICAÇÃO MERECEMENTO , será ofertada primeiramente para REMOÇÃO.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
076/2010	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009.	CLASSIFICAÇÃO MERECEMENTO , será ofertada primeiramente para REMOÇÃO.	REMOÇÃO POR MERECEMENTO
077/2010	17ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009.	CLASSIFICAÇÃO MERECEMENTO , será ofertada primeiramente para REMOÇÃO.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
078/2010	19ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009.	CLASSIFICAÇÃO MERECEMENTO , será ofertada primeiramente para REMOÇÃO.	REMOÇÃO POR MERECEMENTO
079/2010	21ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009.	CLASSIFICAÇÃO MERECEMENTO , será ofertada primeiramente para REMOÇÃO.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
080/2010	23ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009.	CLASSIFICAÇÃO MERECEMENTO , será ofertada primeiramente para REMOÇÃO.	REMOÇÃO POR MERECEMENTO
081/2010	25ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009.	CLASSIFICAÇÃO MERECEMENTO , será ofertada primeiramente para REMOÇÃO.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
082/2010	27ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009.	CLASSIFICAÇÃO MERECEMENTO , será ofertada primeiramente para REMOÇÃO.	REMOÇÃO POR MERECEMENTO
083/2010	29ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009.	CLASSIFICAÇÃO MERECEMENTO , será ofertada primeiramente para REMOÇÃO.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
084/2010	31ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009.	CLASSIFICAÇÃO MERECEMENTO , será ofertada primeiramente para REMOÇÃO.	REMOÇÃO POR MERECEMENTO
085/2010	33ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009.	CLASSIFICAÇÃO MERECEMENTO , será ofertada primeiramente para REMOÇÃO.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
086/2010	35ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009.	CLASSIFICAÇÃO MERECEMENTO , será ofertada primeiramente para REMOÇÃO.	REMOÇÃO POR MERECEMENTO

087/2010	37ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009.	CLASSIFICAÇÃO MERECEMENTO , será ofertada primeiramente para REMOÇÃO .	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
088/2010	39ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009.	CLASSIFICAÇÃO MERECEMENTO , será ofertada primeiramente para REMOÇÃO .	REMOÇÃO POR MERECEMENTO

Os Promotores de Justiça interessados em **REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL** que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se, por escrito, no **prazo de 10 (dez) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil após a publicação deste, no Diário da Justiça, juntando ao pedido, se desejado, documentação para aferição do Merecimento, nos casos de Promoções e Remoções por Merecimento.

Dados e passados no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 30 de novembro de 2010. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Maria do Socorro Brito Guimarães**) Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiado. VISTO: (**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

PORTARIA Nº 3288/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta no Processo nº 22428/2010-4,

CONSIDERANDO que a atual gestão do Ministério Público encontra-se em vias de implantação de seu Planejamento Estratégico para o quadriênio 2008/2011, como instrumento de otimização das atividades-meio e fim da Instituição, nas perspectivas "sociedade, procedimentos internos, aprendizado e crescimento e orçamento", para subsidiar os processos de tomada de decisões, e, portanto, uma administração de qualidade;

CONSIDERANDO que sob a perspectiva da sociedade há previsão do desenvolvimento de ação/projeto intitulado "Estruturação de Promotorias que efetuem atendimento ao público" havendo metas pré-estabelecidas para a consecução de tal objetivo;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar a execução de mencionado projeto, através de comissão especial para esse fim determinado, assegurando a efetividade no cumprimento do cronograma,

RESOLVE DESIGNAR a servidora **ANA MARGARETH ARAÚJO VIANA**, Assistente Social, ora à disposição desta Procuradoria, para atuar como componente temporária da comissão organizadora da ação "Ministério Público na Comunidade: Nosso Atendimento é Legal", a partir de 13 de outubro de 2010, sem ônus para esta instituição.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

EXTRATO DO 11º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 026/2009/CPL/PGJ CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA GERENCIAL SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

CONTRATADA: GERENCIAL SERVIÇOS LTDA.

DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO ACRESCER 10 (DEZ) VAGAS NA FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO AO CONTRATO 026/2009/CPL/PGJ E REAJUSTAR O VALOR DO SALÁRIO BASE DAS SEGUINTES FUNÇÕES: SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS, DIAGRAMADOR, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES E SUPERVISOR DE TRANSPORTES. COM AS REFERIDAS ALTERAÇÕES, O IMPACTO FINANCEIRO MENSAL SERÁ DE R\$ 18.899,54 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). O REFERIDO ACRÉSCIMO IMPORTA EM 4,584%.

A PLANILHA GERAL DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO A PARTIR DE 01/12/10 SERÁ A SEGUINTE:

CATEGORIAS	QTD	S.B	ENCARG. SOCIAIS	MONT.A	V.A	V.T.	TX.ADM	TRIB.	MONT B.	A+B	TOTAL
					5,80						
					6,47						
			68,52%		6,35	1,80	1,2%	14,25%			
Diagramador	1	1.839,00	1.260,08	3.099,08	138,30	-	37,19	466,63	642,12	3.741,20	3.741,20
Bibliotecário	2	2.200,00	1.507,44	3.707,44	138,30	-	44,49	554,36	737,15	4.444,59	8.889,18
Aux. Bibliotecário	1	674,06	461,87	1.135,92	138,30	38,76	13,63	189,04	379,73	1.515,66	1.515,66
Aux. Administrativo	110	750,23	514,06	1.264,29	138,30	34,19	15,17	206,90	394,56	1.658,85	182.473,70